



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2014**

AVISO DE ESCLARECIMENTO Nº 02

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP, por intermédio do (a) pregoeiro (a) designado (a) para o Pregão Eletrônico n.º 042/2014, torna pública consultas de empresas interessadas e os respectivos esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 01:

Podemos concluir que o valor zero reais se apresentará inexequível, mesmo se a minha empresa apresentar comprovação de exequibilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado?

Será solicitado uma diligência no caso de um valor zero? Antes ou após o certame?

RESPOSTA 01:

Quanto à comprovação de exequibilidade, a única forma de a empresa poder praticar a "tarifa zero" seria conseguir um desconto com as empresas aéreas, hotéis e locadoras de carros e não o repassar para o CRF-SP, conduta vedada pelo edital:

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (...)

3.2. A CONTRATADA obriga-se a:

h) Realizar o fornecimento do objeto contratado de acordo com as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, repassando ao CRF-SP todos os descontos, cortesias e demais vantagens decorrentes de promoções realizadas pelas empresas aéreas, pela rede hoteleira e locadoras de veículos.

QUESTIONAMENTO 02:

Peço a gentileza que avalie se consegue tratar esse ponto do nosso faturamento ser semanal com 10 dias. Se positivo, conseguimos participar do pregão.

RESPOSTA 02:

O prazo de 15 dias foi considerado tendo em vista o tempo que teremos para conferir e liberar para o financeiro o pagamento.

São Paulo, 23 de outubro de 2014.


Elizabeth Adaniya
Pregoeiro(a) do CRF-SP